

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 01 DE ABRIL DE 2016 • 1020 • 11 PÁGINAS

EDITAIS

DECRETOS

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 16/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 16ª Seleção Interna dos estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário Nível Superior conforme segue:

ZONA URBANA- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	IGOR FERNANDO CARNEIRO	7,0

Castro, 01 de abril de 2016



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
de Recursos Humanos/SMA

EDITAL Nº 17/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

ZONA URBANA- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	IGOR FERNANDO CARNEIRO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Candidatos aprovados na 16ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 16/2016 a comparecer até o dia 08 de Abril de 2016 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida seleção interna.

Castro, 01 de abril de 2016



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
Superintendente de Recursos Humanos/SMA

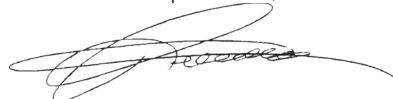
DECRETO Nº 232/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, SERGIO AVILA portador do CPF/MF sob nº 839.200.059-53 e CI/RG nº 5.180.618-2, do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

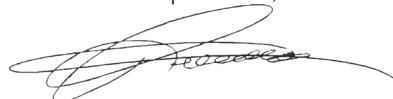
DECRETO Nº 233/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ETIENNE PECLAT KANIA portadora do CPF/MF sob nº 711.545.312-87 e CI/RG nº 12.874.028-7, do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

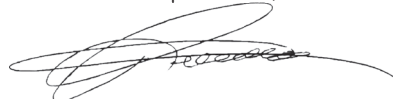
DECRETO Nº 234/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARINA DA SILVA CONNOR, portadora do CPF/MF nº 052.098.669-55 da CI/RG nº 10.792.751-4/PR e, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle de Procedimentos – CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 235/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário WESLEY ELIAS DA SILVA MAINARDES matrícula 8485631-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 236/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária WANEISSA ROX matrícula 594628-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 336/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CANCELAR licença especial remunerada concedida, ao servidor REINALDO PEREIRA DE AGOSTINHO, matrícula nº 31194-0, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Portaria nº 148/2016, no período de 18 de março de 2016 a 17 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 337/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MAELI CONNOR GOMES MARQUES, matrícula nº 11223-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de março de 2016 a 14 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 338/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NILDA DIDRES DE SOUZA, matrícula nº 15571-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 339/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA DA PAZ ZAMPIERI, matrícula nº 28495-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 21 de março de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

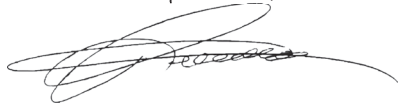
PORTARIA Nº 340/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SONIA TEREZINHA MACEDO RIBAS, matrícula nº 18686-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES - DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EMISSÃO: 31/03/2016.

ABERTURA: 19/04/2016.

HORÁRIO: 14:00:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 170.941,80 (Cento e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO JARDIM NOVA ALVORADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 31/03/2016.

ABERTURA: 20/04/2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO R\$ 328.770,11 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e onze centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: LIVRES.

EMISSÃO: 31 DE MARÇO DE 2016.
ACOLHIMENTO PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2016.

DISPUTA: 13H00 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2016.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.001.658,58 (Hum milhão, um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 -5046 - Email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 31 de março de 2016.



JUCINEI IANKE
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 04 DE ABRIL DE 2016 ATÉ 15 DE ABRIL DE 2016

CONTRATO Nº 157/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMB TRANSPORTE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.275.087/0001-63, com endereço na Rua Paulo Jacomel, nº 67, Bairro Uberaba, CEP 81.570-240, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ANDERSON MENDES BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.262.398-3 e no CPF/MF nº 041.381.119-05, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacomel, nº 67, Bairro Uberaba, CEP 81.570-240, Curitiba, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa no memorando nº 013/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a concordância da CONTRATADA, e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 131/2015 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), passando o valor total a R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ANDERSON MENDES BATISTA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 060/2015

QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.031/0001-55, com endereço na Rua Padre Francisco Auling, nº 172, Bairro Bom Retiro, CEP: 80520-330 – Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Sr. ROBERTO MARTINS, empresário, portador da identidade R.G. Nº 9/R-319.769 SSP-SC e do CPF Nº 283.999.519-00, inscrito no CAU sob o número RNP 16637-5, residente e domiciliado a Rua Daniel Cesário Pereira, nº 476, Santa Felicidade, CEP: 82410-180, Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da CONTRATADA através do Processo Administrativo nº 4235/2016, parecer técnico do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 009/2015 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 80 (oitenta) dias, ou seja, até 06 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 80 (oitenta) dias, ou seja, até 13 de julho de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 18 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO MARTINS
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 181/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.

REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/ RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAMAPRI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.073.920/0001-89 com endereço na Rua Souza Caldas, nº 387, CEP: 84031-010 Uvaranas, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. RONEI DOS SANTOS CARNEIRO GOMES, portador da CI/ RG nº 3.716.412.7-SSP/PR e no CPF/MF nº 472.938.619-15, residente e domiciliado na Rua Souza Caldas, nº 387, Vila Herculano Torres, Uvaranas Ponta Grossa - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 045/2016, o parecer jurídico, a autorização da Autoridade Superior, e observando o disposto no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 1.218,888 km na linha nº 11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 9.458,57 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 23 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

RONEI DOS SANTOS CARNEIRO GOMES
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 182/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/ RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAMAPRI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.073.920/0001-89 com endereço na Rua Souza Caldas, 387, CEP: 84031-010 Uvaranas, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. RONEI DOS SANTOS CARNEIRO GOMES, portador da CI/ RG nº 3.716.412.7 SSP/PR e no CPF/MF nº 472.938.619-15, residente e domiciliado na Rua Souza Caldas, 387, Vila Herculano Torres, Uvaranas Ponta Grossa - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 044/2016, o parecer jurídico, a autorização da Autoridade Superior, e observando o disposto no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 731,538 km na linha nº 05.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 4.711,10 (quatro mil, setecentos e onze reais e dez centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 23 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

RONEI DOS SANTOS CARNEIRO GOMES
CONTRATADA

CONTRATO Nº 056/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no SBS Quadra 4, Bloco A, Lote, nº 3/4, Bairro Asa Sul, CEP 70.092-900, Município de Brasília - DF, representada nesse ato pelo seu Gerente Geral Agência Castro, o Sr. TIAGO CEZAR BANDEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 8.344.867-9 e CPF nº 044.025.509-04, residente e domiciliado na Rua Lagoa Azul, nº 288, Oficinas, Ponta Grossa – PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 5047/2016 e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2016, ou seja, até 08 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2016, ou seja, até 08 de abril de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 28 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

RAFAEL SILVA FIGUEIREDO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 095/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa DOMUS INCORPORADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº

10.540.776/0001-58 com endereço à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1.242 – Centro, CEP; 83.750-000 – Lapa – PR, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EVERTON GONÇALVES CARDOSO, portador da CI/RG nº 9.816.752-8/PR e no CPF/MF nº 065.928.829-05, residente e domiciliado à Rua Dois, s/nº, Marafago, Lapa – PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, parecer do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 023/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 08 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 08 de agosto de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 21 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

EVERTON GONÇALVES CARDOSO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 058/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, com endereço à Rua Ozório Ferreira de Melo, 05 Vila Santo Antônio – CEP:84.900-000 – Cidade Ibaítí - Pr, neste ato representada pelo Senhor, FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, Empresário, portador do CI/RG nº 11.084.839-0/SSP-PR e CPF/MF nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na cidade de Ibaítí, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 4107/2016, a anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 007/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 06 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 06 de abril de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 07 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 23 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 079/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, com endereço à Rua Ozório Ferreira de Melo, 05 Vila Santo Antônio, CEP 84.900-000, Cidade de Ibaiti - PR, neste ato representada pelo Senhor, FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, Empresário, portador do CI/RG nº 11.084.839-0/SSP-PR e CPF/MF nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 4109/2016, a anuência do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 019/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22 de maio de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CONTRATADA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 178/2014

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. V. SELMER E CIA LTDA ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, com endereço na Av. Dr. Bento Munhoz da Rocha Netto, 779, Castro, Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. MARCOS VINÍCIUS SELMER, portador da CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 043/2016, a autorização da Autoridade Superior e parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 601,996 km na linha nº 28.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 4.990,55 (quatro mil, noventa e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 23 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS VINÍCIUS SELMER
CONTRATADA**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 079/2014

QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12, com endereço à Av. Carlos Cavalcanti, nº 2.981, CEP: 84.030-000, Cidade de Ponta Grossa – Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MÁRCIO ZANARDINI, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.587.030-0 e CPF/MF nº 616.859.099-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação da CONTRATADA, a anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 011/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 08 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 08 de agosto de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 12 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de março de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO MÁRCIO ZANARDINI
CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Administração

Resolução nº02

Estabelece a sistemática para o recebimento dos pontos e registro de horas extraordinárias, bem como para o desconto de horas não trabalhadas pelos servidores públicos conforme legislação municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O art. 47 e seguintes da Lei Complementar n. 13/2007;

Os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n. 13/2007;

A Portaria Municipal n. 440/2009;

A lei n. 2475/2009.

O decreto n. 179/2016

A Portaria 989/2014

A Lei Complementar n. 101/2000

O princípio da supremacia do interesse público.

Resolve:

Art. 1 – Os pedidos de horas extraordinárias laboradas deverão ser feitos através de memorando do chefe imediato, com a devida anuência do responsável pela pasta, autorizando a realização das horas excedentes, sendo que devem estar acompanhados do controle de jornada do servidor, indicando os motivos e o local de realização das mesmas.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o motivo ensejador do decreto n. 179/2016, as justificativas devem se enquadrar nos quesitos de urgência, emergência ou calamidade pública, sob pena de tais horas não serem acrescidas ao banco de horas do servidor;

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo segundo – Ainda que presentes no controle de jornada do servidor, as horas extraordinárias desacompanhadas da respectiva autorização não serão pagas ou lançadas no banco de horas do servidor, sendo dever do chefe do servidor fazer a devida anotação em seu ponto para cancelamento destas horas.

Art. 2 - “Horas não trabalhadas” ou dias faltados deverão vir acompanhados de memorandos com as respectivas justificativas, e, se for o caso, indicando a forma que será feita a compensação pelo servidor.

Parágrafo Primeiro – A ausência de justificativa implica no desconto das horas devidas pelo servidor, até o próximo mês à ocorrência, acrescido dos demais descontos legais, quando for o caso.

Parágrafo Segundo – Em caso de acúmulo de horas negativas, ou positivas, pelos servidores, o Departamento de Recursos Humanos deverá notificar o Secretário Municipal responsável pelo servidor, para que apure os fatos.

Art. 3 – Somente serão aceitos os pontos que estejam devidamente assinados pelos servidores, chefes e responsáveis pelas pastas, e, deverão ser entregues até o dia 15 de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de retenção do pagamento aos servidores que estejam sem a documentação completa até a sua regularização.

Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Castro, 28 de março de 2016.



Renato Cardoso Caetano

Secretário Municipal de Administração

Decreto n. 46/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Aprova por unanimidade a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e Suas Famílias que será executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Nº 001/2014, do CMAS, que define os parâmetros para inscrição de Entidades e Serviços que compõe a rede socioassistencial do município de Castro.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas Famílias que será executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro;

Art. 2.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Aprova a reprogramação de saldo financeiro referente ao exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e as orientações referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS dentro de cada nível de proteção, totalizando o valor de R\$ 182.379,55 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

Art. 2.º - O Órgão Gestor assegurou no exercício de 2015 a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados através do FNAS, correspondentes a cada Piso de Proteção. O saldo será reprogramado dentro do próprio nível de Proteção, conforme segue:

PISO DE PROTEÇÃO	VALOR	PLANEJAMENTO
GESTÃO IGD/SUAS	R\$ 26.524,35	aquisição de equipamento e

		materiais de custeio
BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF	R\$ 154.006,91	aquisição de equipamento, pagamento de pessoa física (estagiário) e materiais de custeio
CRAS – PBF	R\$ 15.082,59	pagamento de pessoa física, jurídica e materiais de custeio
EQUIPE VOLANTE - PBVIII	R\$ 2.612,04	material de custeio
PETI – PVMC	R\$ 368,97	material de custeio
PROJOVEM – PBVI	R\$ 220,30	material de custeio
SCFV – PBVA	R\$ 34.464,63	material de custeio
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR – PACI	R\$ 23.851,12	material de custeio, pagamento de pessoa jurídica
CREAS - PFMC - PAEFI	R\$ 34.629,09	material de custeio, pagamento de pessoa jurídica
TRABALHO PRONATEC - ACESUAS TRABALHO	R\$ 3.654,98	material de custeio
TOTAL REPROGRAMADO		R\$ 182.379,55

Art. 3º – O Município irá aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção.

Art. 4º – O Órgão Gestor assegurou no exercício de 2015 a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social